



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 769, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

**ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DO
CALENDÁRIO ANUAL PARA PAGAMENTO DE
IMPOSTO PREDIAL URBANO - IPTU, CUSTEIO
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP E A TAXA
DE COLETA DE LIXO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Considerando a necessidade operacional da grande procura e conforme o Art. 378 da Lei Complementar nº001/05;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o calendário de Pagamento de Cota Única do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Custeio de Iluminação Pública - COSIP e Taxa de Coleta de Lixo, do ano de 2011, conforme quadro abaixo:

31/03/2011	Quinta-feira	Desconto de 10%
------------	--------------	-----------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
ED.: 565
DE: 03.03.11
JORNAL: *Atual*
PÁGINA: 07